

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	3
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	4
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	5
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	6
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	6
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	7
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	8
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	9
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	10
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	10
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	12
Expediente	12

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 577, de 16 de novembro de 2010, e tendo como fundamento o PGEA nº 1.00.000.005361.2020-49, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advierem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

anexoPortariaHomologacao

MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO	FIM
28946	FERNANDA DE BRUM LOPES	TÉCNICO/ADMINISTRAÇÃO	24/03/2017	08/03/2020
28883	JAMILLE PASSOS LESSA NEIVA	ANALISTA/DIREITO	03/03/2017	16/02/2020
28950	MARIA DE FATIMA DIAS PORTELLA	ANALISTA/ENFERMAGEM	31/03/2017	15/03/2020

PORTARIA Nº 551, DE 8 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.007099/2018-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Trabalho Escravo: resultados da atuação do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 638, de 09/07/2018, sob o código P0232, para 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE MAIO DE 2020

Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscais Administrativos Substitutos: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, e NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Fiscal Técnico: JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, matrícula 30122.

Fiscais Técnicos Substitutos: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574, CARLOS CESAR RIBEIRO, matrícula 2467, ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 26542, e NORMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9828.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 12/2020.

Empresa: DEDETIZADORA FOLHA EIRELI-ME. - CNPJ nº 15.539.906/0001-56.

Objeto: Prestação de serviços objetivando a eliminação e o controle de vetores e pragas urbanas, especialmente insetos (moscas e mosquitos em geral), artrópodes (escorpião, aranhas, baratas, formigas, cupins) e mamíferos de pequeno porte (ratos), dentre outros, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios, produtos saneantes desinfetantes e mão de obra qualificada, de conformidade com as especificações e os dispositivos deste instrumento.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ARSICLARO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 19296, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 129 = 103

Valor total das 129 remunerações = R\$ 965.498,56

Valor total das 103 maiores remunerações = R\$ 801.912,44

Média aritmética simples das 103 maiores remunerações = R\$ 7.785,56

Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.639,48

Teto do RGPS = R\$ 5.645,80

Base Benefício Especial = R\$ 2.139,76

Fator de conversão = 129/455

Benefício Especial proporcional = R\$ 606,66
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 13 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE

Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GEORGE MARCELLO SOARES, matrícula nº 19315, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 129 = 103
Valor total das 129 remunerações = R\$ 1.641.935,14
Valor total das 103 maiores remunerações = R\$ 1.358.786,21
Média aritmética simples das 103 maiores remunerações = R\$ 13.192,10
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.987,59
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.546,30
Fator de conversão = 129/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.139,50
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 13 de maio de 2020.

CLAUDIA ROQUE

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATAS MÉDICAS

Em 12 de março de 2020

Ata Médica nº 84 FERNANDO MOREIRA DA CRUZ, matrícula nº 26508, Servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO. A Junta Médica Oficial, após análise presencial e documental, é favorável à remoção do servidor FERNANDO MOREIRA DA CRUZ por motivo de saúde da dependente ANA CAROLINA MOREIRA DE GOUVEIA CRUZ, nos termos do requerimento formulado.

Em 13 de março de 2020

Ata Médica nº 85 MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18245, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE-SP. Após avaliação por videoconferência, a junta médica oficial é favorável à concessão da redução de jornada para o servidor (cinco horas diárias de trabalho), com reavaliação do menor em dois anos (março de 2022). Base legal: parágrafo 3º, artigo 98 da Lei 8.112/1990 e artigo 10 da Portaria PGR/MPU nº 78/2019.

Em 10 de março de 2020

Ata Médica nº 86 LUCIANA NUNES SIMOES, matrícula nº 29295, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. Após avaliação por videoconferência, a junta médica oficial é favorável à lotação provisória da servidora em João Pessoa, com reavaliação do seu cônjuge em um ano (março de 2021).

Em 03 de março de 2020

Ata Médica nº 87 FREDERICO BARBOSA MARQUES, matrícula nº 30739, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL. A Junta Médica Oficial, após avaliação, constata necessidade de horário especial para o servidor Frederico Barbosa Marques nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90. Sugere redução de duas horas da jornada diária de trabalho. Recomenda reavaliação em dois anos.

Em 18 de março de 2020

Ata Médica nº 88 ISMAEL DA SILVA, matrícula nº 23882, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata a deficiência auditiva do servidor, com perda auditiva bilateral de grau severo de acordo com exame apresentado (audiometria) e pontuação no instrumento IFbr de funcionalidade compatível com deficiência leve.

Em 18 de março de 2020

Ata Médica nº 89 GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES, matrícula nº 21336, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que o servidor, GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES, se beneficiaria de uma redução de 2h (duas horas) nas suas atividades diárias de consultório, que seriam complementadas por atividades de circulação ou administrativas.

Em 12 de março de 2020

Ata Médica nº 90 ANA CAROLINA BORTOLUZZI CORREA, matrícula nº 19533, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR. A JMO, após avaliação presencial e documental, constata a manutenção da necessidade de horário especial da servidora por motivo de deficiência de dependente. A JMO sugere manter a redução de duas horas na jornada diária de trabalho da servidora. Reavaliação em dois anos.

Em 25 de março de 2020

Ata Médica nº 91 MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18245, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE-SP. Em resposta ao documento PRM-PPB-SP-00001680/2020 (PGEA 1.34.001.001046/2020-54), a junta médica oficial ratifica a ata de conclusão 85, de 13/03/2020, e afirma que não é de sua competência modificar a ata em razão de questões exclusivamente administrativas.

Em 21 de fevereiro de 2020

Ata Médica nº 93 MANICE FAGUNDES ROSENFELD WOLFF, matrícula nº 18247, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.DO LIVRAMENTO-RS. Após avaliação presencial e documental, a JMO homologa a licença para tratamento de saúde da servidora entre os dias 18/09/2019 a 29/02/2020.

Em 09 de março de 2020

Ata Médica nº 94 DENISE DA CRUZ ANTUNES, matrícula nº 27421, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL. Após avaliação por videoconferência, a junta médica oficial é favorável à homologação integral dos atestados 334161, 334738, 334739, 334740, 335630, 335631, 338544 e 339295, 336052 (de 11 a 16/11/2019, de 19/11/2019 a 21/01/2020, de 26/02 a 02/04/2020 e de 22/01/2020 a 20/02/2020)

Em 04 de maio de 2020

Ata Médica nº 95 NAIARA ORELIANA FRIOL, matrícula nº 20006, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE-SP. Sugerimos a manutenção da redução de jornada de trabalho (cinco horas/dia), como definido na Ata de Junta Médica emitida em 29/05/2019. Reavaliação em doze meses.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE MAIO DE 2020

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA	PRR5 n.º 183/2018 (atualizada)	29/5 a 5/6/2019	14/5/2020	0
	PRR5 n.º 206/2019 (atualizada)	22 a 29/4/2020	15/5/2020	4

Art. 2º. Dê-se ciência ao (s) membro (s) interessado (s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA n° 49, de 25 de março de 2020, publicada nas páginas n° 12 e 13 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) n° 60/2020, em 30 de março de 2020, que estabeleceu a designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-MA e das PRMs de Caxias e Imperatriz, no mês de abril de 2020.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPensa	2º Ofício da PRM/ Imperatriz	Atuação exclusiva na Lava a Jato		01 a 15/04/2020	HILTON ARAÚJO DE MELO (Substituição remota)	1479	13º Ofício da PRMA
				16 a 30/04/2020	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA (Substituição remota)	1479	10º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
GABRIELA DE GOES A. M. T. CÂMARA (ofício provido com designação suspensa)	1577	2º Ofício da PRM/ Imperatriz	Atuação exclusiva na Lava a Jato	01 a 15/04/2020	HILTON ARAÚJO DE MELO (Substituição remota)	1479	13º Ofício da PRMA
				16 a 30/04/2020	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA (Substituição remota)	999	10º Ofício da PRMA

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA n° 55, de 24 de abril de 2020, publicada nas páginas n° 101/102, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) n° 80/2020, em 04 de maio de 2020, que designou procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRMA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz durante o mês de MAIO de 2020.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	2º Ofício da PRM/Imperatriz		Atuação exclusiva na Lava a Jato	04 a 17/05/2020	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz
				18 a 31/05/2020	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA (substituição remota)	999	10º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
GABRIELA DE GOES A. M. T. CÂMARA (ofício provido com designação suspensão)	1577	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Atuação exclusiva na Lava a Jato	04 a 17/05/2020	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz
				18 a 31/05/2020	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA (substituição remota)	999	10º Ofício da PRMA

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público do Federal, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
30319	DANIELI FATIMA DE JESUS ASSUNCAO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	10/04/2017	25/03/2020
28960	MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR DE SOUZA VIEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/04/2017	18/03/2020

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem

como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Férias de 11/05 a 20/05/2020.	11/05/20	20/05/20	LUCIANA FURTADO DE MORAES - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o que consta do Processo nº 1.22.000.001230/2020-25, RESOLVE:

1 – Designar, Titulares: ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, matrícula 433-2, Procurador da República, CHRISTOPHER SILVEIRA DOMINGOS, matrícula 15071-1 Analista do MPU/Direito, NEIMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula 27644-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação; Suplentes: LAENE PEVIDOR LANCA, matrícula 659-9, Procuradora da República, PAULA CRISTINA AMARAL SANTOS, matrícula 22092-2, Analista do MPU/Direito, e REGILBERTO FERREIRA GIRAO, matrícula 7822-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato n. 08/2019 (ELEVADORES SUPER LTDA) que trata da prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, incluindo fornecimento e substituição de materiais, peças ou partes, originais da marca ATLAS SCHINDLER ou similares do mesmo padrão de qualidade que garantam o perfeito funcionamento, em 01 (um) elevador, marca ATLAS SCHINDLER, instalado no Edifício-Sede da Procuradoria da República no município de Campina Grande (PRM-CG)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela

Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo e Substituto no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º As disposições em contrário ficam revogadas.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO

Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização no âmbito da PR/PB.

NOTA DE EMPENHO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
2019NE000714	ELEVADORES SUPER LTDA - EPP, CNPJ:	Prestação de serviço continuado de manutenção	Edifício-Sede da Procuradoria	Jose de Almeida Junior, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio	Elcimeire Vales Araujo Costa, ocupante do cargo de Técnico do	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do	Luíz Ribeiro Limeira Neto, ocupante do cargo de Técnico do

02.474.174/0001-11	preventiva e corretiva, com assistência técnica, incluindo fornecimento e substituição de materiais, peças ou partes, originais da marca ATLAS SCHINDLER ou similares do mesmo padrão de qualidade que garantam o perfeito funcionamento, em 01 (um) elevador, marca ATLAS SCHINDLER,	da República no município de Campina Grande (PRM-CG),	Técnico-Administrativo, matrícula 24189	MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula 8749	MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.164-8	MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 16389
--------------------	---	---	---	--	---	--

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE MAIO DE 2020

Prorroga, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19) até que a situação sanitária no país permita a retomada gradual do trabalho presencial.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que segue inalterada a situação justificadora da Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus, e da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, que dispensou o comparecimento presencial nas unidades do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que permanece vigente o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades públicas médicas e sanitárias para o combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a manifestação do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Novo Coronavírus (GIAC-Covid-19), de 11 de abril de 2020, no sentido da necessidade de se manter, da forma mais abrangente possível, o isolamento social em todos municípios do Estado do Paraná, restringindo-se o funcionamento do comércio somente às atividades justificadas sanitariamente como absolutamente essenciais, diante do crítico avanço da COVID-19, somada à capacidade limitada de atendimento dos serviços de saúde pública e privada e, por ser esta a única medida adequada, até o momento, que pode diminuir o contágio da doença, protegendo a todos e também para evitar o colapso da assistência, poupando milhares de vidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 210, de 14 de abril de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que determinou, entre outras medidas, a adoção do teletrabalho em todas as unidades do Ministério Público brasileiro, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou até a superveniência de fatos que não mais autorizem sua utilidade;

RESOLVE:

Art. 1º As medidas previstas na Portaria PR/PR nº 187, de 19 de março de 2020, são aplicáveis até a superveniência de situação sanitária que permita a retomada gradual das atividades presenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 01 a 10 de junho de 2020, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República LUÍS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, lotado no 17º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 25 de maio a 15 de junho de 2020, junto ao 28º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 347, DE 13 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 13 a 21 de maio de 2020, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 22 a 29 de maio de 2020, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 350, DE 14 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República LETICIA CARAPETO BENRDT, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 19 a 29 de maio de 2020, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República JOEL BOGO, em razão de desoneração total da carga de trabalho na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF nº 66, de 29 de janeiro de 2020. (ACUMULAÇÃO REMOTA)

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o anexo II da Portaria PC/PRRO nº 09/2020, que trata da escala de servidores da PR/RO no 1º semestre de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria PR/RO nº 9, de 20 de janeiro de 2020, referente a escala de plantão dos servidores do Ministério Público Federal em Rondônia no 1º semestre de 2020, que passará a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
 Procuradora-Chefe Substituta

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM RONDÔNIA.

Período	SESOT
21/01/2019 a 02/02/2019	Pero José Ferreira de Araújo
03/02/2019 a 16/02/2019	Orlando Soares de Oliveira Junior
17/02/2019 a 01/03/2019	Daniel Aragão da Silva
02/03/2019 a 15/03/2019	Ulisses Clemente dos Santos Silva
16/03/2019 a 29/03/2019	Sebastião Carvalho de Souza Neto
30/03/2019 a 12/04/2019	Hernandes Isidro Neto
13/04/2019 a 26/04/2019	Daniel Aragão da Silva
27/04/2019 a 10/05/2019	Orlando Soares de Oliveira Junior
11/05/2019 a 24/05/2019	Sebastião Carvalho de Souza Neto
25/05/2019 a 07/06/2019	Hernandes Isidro Neto
08/06/2019 a 21/06/2019	Daniel Aragão da Silva
22/06/2019 a 05/07/2019	Orlando Soares de Oliveira Junior
06/07/2019 a 19/07/2019	Sebastião Carvalho de Souza Neto

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-00014605/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EDMILSON MELO DA SILVA, matrícula 30634, Requisitado do quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, do encargo de substituto da Função de Confiança – FC-01 – de Chefe do Setor de Logística da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTO, matrícula 30770, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto da Função de Confiança – FC-01 – de Chefe do Setor de Logística da Procuradoria da República em Rondônia.

DANIELA LOPES DE FARIA
 Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 301, DE 13 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro

de 2008, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 331, de 12 de junho de 2019, e do documento eletrônico nº PR-SP-00051525/2020, resolve:

I – Alterar a Portaria n.º 254/2020, de 02 de abril de 2020, com publicação no Diário Eletrônico DMPF-e – caderno administrativo, de 06 de abril de 2020, página 14, a fim de designar a Procuradora da República ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO para responder pelo plantão criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no período de 18 a 25 de maio de 2020, em substituição à Procuradora da República Marta Pinheiro de Oliveira Sena;

II – Determinar seja dado conhecimento à Excelentíssima Procuradora da República interessada, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, à Unidade de Segurança Orgânica e a Divisão Criminal Judicial desta Procuradoria da República.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 13 DE MAIO DE 2020

Reconheço a dívida no valor de R\$ 514,16 (quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), relativa ao período de 19/04/2019 a 31/12/2019, em favor da empresa Sete Bahia Terceirização Eireli (CNPJ 13.515.708/0001-27), correspondente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 30/2017, que repactuou os valores contratados para serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização da PRM/Registro em razão do reajuste de insumos pelo índice IPCA acumulado, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as providências a serem adotadas pela Sala de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República no Município de Marília-SP ao receber notícias de irregularidades relacionadas ao auxílio emergencial instituído pela Lei n.º 13.982/2020, que seriam distribuídas ao 2.º Ofício.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 2º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA-SP (PRM-MII),

Considerando já haverem recebido na unidade mais de 50 notícias de irregularidades relacionadas ao auxílio emergencial instituído pela Lei n.º 13.982/20;

Considerando que o Ministério Público não tem competência para a tutela individual de direitos individuais patrimoniais, por serem objetivamente disponíveis (Constituição Federal, art. 127, caput, e art. 129, inc. III, ambos a contrário sensu; Lei Complementar n.º 75/93, art. 15, caput e § 2.º; Enunciado n.º 9 da 1.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF; e Enunciado n.º 11 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão);

Considerando, por outro lado que, por se tratar de dano de âmbito nacional, a PRM-MII não teria competência para propor eventual ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos afetados ou ação coletiva para a defesa dos direitos individuais homogêneos lesados (Código de Defesa do Consumidor, art. 93) e, portanto, também não teria competência para investigar os fatos via inquérito civil (Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, art. 3.º, caput);

Considerando que, da perspectiva transindividual, a demora na análise de pedidos de auxílio emergencial e seu indeferimento indevido já estão sendo investigados pelo 42.º Ofício da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (PR-SP), por meio dos Procedimentos Preparatórios (PPs) n.os 1.34.001.003309/2020-60 e 1.34.001.003344/2020-89, respectivamente;

Considerando ainda que compete à Sala de Atendimento ao Cidadão (SAC) receber notícias de irregularidades e ainda “indicar ao cidadão o órgão competente para analisar sua demanda, nos casos em que ficar caracterizada a falta de atribuição do MPF” (Portaria n.º 412/13 do Procurador-Geral da República, art. 3.º, incs. I e VIII), resolvem:

Art. 1.º. Determinar à SAC da PRM-MII que, ao receber notícias de irregularidades relacionadas ao auxílio emergencial instituído pela Lei n.º 13.982/20 e que seriam distribuídas ao 2.º Ofício:

I – informe ao noticiante que:

a) o MPF não tem competência para a tutela individual de direitos individuais patrimoniais, por serem objetivamente disponíveis (Constituição Federal, art. 127, caput, e art. 129, inc. III, ambos a contrário sensu; Lei Complementar n.º 75/93, art. 15, caput e § 2º; Enunciado n.º 9 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF; e Enunciado n.º 11 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão);

b) apesar disso, o MPF (PR-SP) já está investigando o fato da perspectiva transindividual, por meio dos PPs n.os 1.34.001.003309/2020-60 e 1.34.001.003344/2020-89, sendo possível acompanhar o andamento desses procedimentos pela internet; e

c) ele pode, querendo, (i) em um momento inicial, caso do resultado da solicitação constar como "Não aprovado" ou "Dados Inconclusivos", fazer nova solicitação pelo site Auxílio Emergencial ou app Caixa | Auxílio Emergencial, ou corrigir os dados encaminhados anteriormente e, sendo o caso (ii) optar por apresentar demanda ao Juizado Especial Federal Cível, sem advogado ou defensor público; e

II – forneça ao noticiante:

a) o endereço do sistema de consulta processual do MPF (<http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/atividade-fim/consulta-andamento-processual>); e

b) o endereço do “video de orientação para entrar com ações no JEF-SP” (https://www.youtube.com/watch?v=AokMEz_SxDk&feature=youtu.be).

Art. 2º. Determinar à SAC da PRM-MII que, tendo em vista o teor do despacho PR-SP-00047387/2020, elabore, “semanalmente, certidão informando a quantidade de representações recebidas sobre este tema no período” e que seriam distribuídas ao 2.º Ofício, encaminhando-a “ao 42.º Ofício da capital para juntada aos autos principais”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

LUIZ ANTONIO PALÁCIO FILHO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2020

Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou, em 11 de março de 2020, a contaminação pelo Novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir o contágio do Novo Coronavírus, com o intuito de preservar a saúde de todos os integrantes do Ministério Público Federal em Sergipe, assim como do público em geral;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 40.588 do Governo do Estado de Sergipe, de 27 de abril de 2020, que, dentre outras medidas, determina o uso obrigatório de máscaras não cirúrgicas de proteção respiratória pela população em geral para circulação externa, inclusive nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei 8.677 do Estado de Sergipe, de 06 de maio de 2020, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória no Estado de Sergipe pela população em geral para circulação em áreas comuns, inclusive nos estabelecimentos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a adoção de medidas similares de proteção no âmbito da PGR, por meio da Portaria SG/MPF nº 532, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial para todos os membros, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes que acessarem e permanecerem nas dependências da Procuradoria da República em Sergipe.

Parágrafo único. O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e permanência nas dependências da unidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 89/2020
Divulgação: quinta-feira, 14 de maio de 2020 - Publicação: sexta-feira, 15 de maio de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação